



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1709-4545

PROCURAÇÃO PÚBLICA

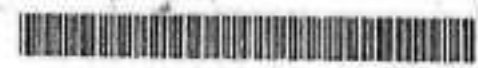
Identifico e apresento
a presente, conforme o original
e assim representado, do que dou fé.
Firmado Henrique Dentiz Cecato
ESCREVENTE

TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

FOLHAS 359

TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Risto Araújo
TABELIÃO
Antonio Carlos Zanotti
TABELIÃO SUBSTITUTO
Av. João Batista, 239 - Tel.: 3981-1180

SAIBAM que nos dias doze (12) das do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, perante mim José Otávio Ortolan De Munno, Escrevente Autorizado, compareceram como Outorgantes: 1º BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027785, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGEIAGO realizada em 11/03/2024, registrada na JUCESP sob nº 300.314/24-3, em 08/03/2024, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião, realizada em 21/03/2024, registrada na JUCESP sob nº 307.394/24-4, em 20/08/2024, que declaram continuar essa a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 29/11/2024, autenticidade nº 252667415, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 116 sob nº de ordem 043. 2º BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CNPJ nº 62.868.621/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 02/08/2024, registrado na JUCESP sob nº 354.651/24-9, em 27/09/2024, neste ato representado, nos termos da Clausula Sexta do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social, datada de 02/08/2024, acima mencionada, que declaram continuar essa a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/01/2025, autenticidade nº 254733590, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 118 sob nº de ordem 043. 3º BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGEIAGO realizada em 30/04/2024, registrada na JUCESP sob nº 287.051/24-2, em 30/07/2024, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião, realizada em 08/05/2024, registrada na JUCESP sob nº 311.150/24-3, em 27/08/2024, que declaram continuar essa a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 04/12/2024, autenticidade nº 252923997, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 116 sob nº de ordem 046. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé. E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus procuradores: CATEGORIA A: 1. LAYETTE LAMARTINE AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, RG nº 50.490.613-6 - SSP/SP, CPF nº 337.062.034-49; 2. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, bancário, RG nº 9.052.185-7 - SSP/SP, CPF nº 076.602.318-47; 3. JÚLIO CÉSAR VENTURINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.132.067 - SSP/SP, CPF nº 505.683.689-98; 4. JULIANA SEMICEK, brasileira, solteira, bancária, RG nº 7824130-0 - SSP/SP, CPF nº 030.637.579-69; 5. MARCOS HENRIQUE TASCA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 15.538.143-2 - SSP/SP, CPF nº 112.458.518-89; 6. DAVI GABRIEL LOPES, brasileiro, casado, bancário, RG nº 23.382.850-3 - SSP/SP, CPF nº 248.045.518-42; 7. CELISVALDO PESSOA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 170942831 - SSP/SP, CPF nº 069.388.348-06; 8. VAGNER DA MOTA BONFIM, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.051.493-8 - SSP/SP, CPF nº 142.915.988-80; 9. CELSO PERUSSI, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 20762507 - SSP/SP, CPF nº 128.797.958-00; 10. EDILIO DE JESUS ALMEIDA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 200755699 - SSP/SP, CPF nº 068.234.858-92; 11. ED CARLOS LIMA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.283.385 - SSP/SP, CPF nº 133.221.328-62; 12. LUCIA MARIA DA SILVA SOUSA, brasileira, casada, bancária, RG nº 20.738.906-7 - SSP/SP, CPF nº 132.660.868-94; 13. PERICLES ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 27.892.068-5 - SSP/SP, CPF nº 255.829.918-24; 14. SILMARA LIGIA MOREIRA KITASATO, brasileira, casada, bancária, RG nº 23.817.502-6 - SSP/SP, CPF nº 174.225.858-11; 15. CESARIO FERNANDES MARQUE, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 17.985.422-7 - SSP/SP, CPF nº 147.035.958-85; 16. MARILENE BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, bancária, RG nº 21.149.670-4 - SSP/SP, CPF nº 113.735.338-46; 17. ANA SIMONE MOJA SAMPAIO PORTAS, brasileira, casada, bancária, RG nº 18.606.806 - SSP/SP, CPF nº 107.323.218-24; 18. ELAINE FERNANDES STOCO FREIRE, brasileira, casada, bancária, RG nº 22.790.022-4 - SSP/SP, CPF nº 270.526.618-61; 19. RICARDO ROQUE DA SILVA, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 40.140.373-7 - SSP/SP, CPF nº 337.563.068-95; 20. ALESSANDRA CRISTINA DE FREITAS SOUZA, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 20.859.140 - SSP/SP, CPF nº 139.840.828-00; 21. MIGUEL ROBERTO DE SOUZA MARTINS, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.715.154-1 - SSP/SP, CPF nº 101.781.118-05; 22. DAJANE CRISTINA DA SILVA, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 21.324.519-X - SSP/SP, CPF nº 164.874.048-02; 23. KARINA MAYUNE TOGAWA MORI, brasileira, casada, bancária, RG nº 35.242.060-1 - SSP/SP, CPF nº 377.893.838-31; 24. PAMELLA DOS SANTOS AZEVEDO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, bancária, RG nº 41.824.585-X - SSP/SP, CPF nº 321.687.238-70; CATEGORIA B: 25. MICHELLE FERNANDES CIUSJMAX, brasileira, solteira, bancária, RG nº 43.985.262-6 - SSP/SP, CPF nº 409.802.958-01; 26. MARISA SALAZAR DA SILVA MOREIRA, brasileira, casada, bancária, RG nº 22.083.720 - SSP/SP, CPF nº 112.211.248-38; 27. ELENICE ANA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, bancária, RG nº 20.076.864 - SSP/SP, CPF nº 104.999.268-70; 28. MARIANA LUIZA GARBELOTTI, brasileira, casada, bancária, RG nº 40.288.828-0 - SSP/SP, CPF nº 307.769.778-57; 29. CLEBER FRANCHI, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 32.016.678-4 - SSP/SP, CPF nº 331.261.958-06; 30. CAMILA BARBOSA DE ARAUJO PATTI, brasileira, casada, bancária, RG nº 29.241.044-X - SSP/SP, CPF nº 205.707.218-75; 31. CAROLINE HELENA NEVES VIEIRA, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 34.704.613-7 - SSP/SP, CPF nº 333.962.658-82; 32. ELISANGELA DE FREITAS, brasileira, casada, bancária, RG nº 44.185.187-3 - SSP/SP, CPF nº 319.128.178-96; 33. VITOR HUGO DIAS JORGE, brasileiro, casado, bancário, RG nº 44.889.577-8 - SSP/SP, CPF nº 355.454.938-08; 34. RICARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 41739056-3 - SSP/SP, CPF nº 337.463.508-32; 35. DEBORA APARECIDA RAYMUNDO GARCIA, brasileira, casada, bancária, RG nº 44631305-1 - SSP/SP, CPF nº 371.608.648-75; todos com endereço comercial na Rua Dr. Saldai nº 426, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, CEP 05315-000. Conferindo-lhes poderes para, sendo sempre em conjunto de 2 (dois) procuradores, sendo necessariamente 1 (um) da Categoria "A", em nome dos Outorgantes praticar os seguintes atos: I) PODERES DE REPRESENTAÇÃO GERAL EM CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, ESCRITURAS, PROMESSAS, ABERTURA DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO COM OU SEM GARANTIA REAL, SUB-ROGAÇÃO E OUTROS, EXCETO ASSINAR DOCUMENTOS DE VENDA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DOS OUTORGANTES; Assinar inclusive por meio eletrônico ou digital, os instrumentos contratuais, públicos ou particulares, que devam constabular as operações alheias dos Outorgantes, de qualquer natureza, asseguradas ou não por quaisquer espécies de garantias; Assinar Instrumentos Particulares com Força de Escritura Pública de Venda e Compra, Mútuo e Pacto Adjetivo de Hipoteca e outras Avenças, e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças; Assinar Contratos Particulares de Abertura de Crédito, Contratos de Confissão e Renegociação de Dívidas, Instrumentos Particulares de Sub-Rogação, Instrumentos Particulares de Cessão de Crédito, Cédulas e Notas de Crédito Comercial, Industrial, Rural, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos de Financiamento por Instrumento Particular com Recursos Próprios ou representados por



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Reposse, aditivos, convalescimentos, reafirmações ou ratificações; Instrumentos de Standstill e Carta de Anuência/Waiver, com poderes para assinar aditamento, termo de acordo de suspensão da exigibilidade das obrigações, Carta resposta ao solicitante; Atestados de Idoneidade e de Capacidade Financeira; Instrumentos de transação e poderes para anuir instrumentos públicos ou particulares de ratificação e ratificação que envolvam as características dos imóveis que sejam garantias de operações ativas dos Outorgantes, inclusive perante os Cartórios de Registros Imobiliários, instrumentos públicos ou particulares de compra e venda com uso de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). **II) PODERES PARA LIBERAÇÃO DE GARANTIA:** Assinar Termos de Liberação de Garantias, de Quitação de Financiamentos e de Cancelamento de Registros Públicos, bem como liberação de garantias em favor de terceiros, figurando os Outorgantes como Credores Fiduciários, Cancelamento de Hipoteca, podendo assinar instrumento de substituição de garantias ou cancelar hipotecas, baixa e quitação da Cédula de Crédito Bancária e outras garantias conferidas aos Outorgantes, podendo autorizar a baixa ou liberação das mesmas junto aos registros de imóveis competentes. **III) PODERES PARA REPRESENTAÇÃO PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS:** Representar os Outorgantes perante os DETRANs, para corrigir erros complementares dados e documentos do registro eletrônico de controles e de gravames, anuir praticar os atos necessários para regularização de pendências nos referidos Órgãos. **IV) PODERES ESPECÍFICOS DA OUTORGANTE BRADESCO LEASING:** Assinar autorização para transferência de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou outras repartições Públicas ou Autarquias; Assinar recibo ou declaração de venda de bem objeto de arrendamento decorrente de opção de compra ou não; Solicitar segunda via da CRV - Certificado de Registro de Veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou outras Repartições Públicas ou Autarquias competentes. **V) PODERES PARA REPRESENTAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO:** Emitir e assinar o Extrato de Instrumento Particular com Efeitos de Escritura Pública (Extrato), sob forma de documento eletrônico, contendo declarações de responsabilidade quanto à fidelidade dos dados contidos no extrato em relação ao instrumento particular com força de escritura pública que lhe deu origem e que o mesmo foi formalizado com todas as cláusulas obrigatórias, que se encontra em seu arquivo devidamente assinado pelas partes, que os dados relativos ao recolhimento do imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos - ITBI, são os que constam na documentação exibida; podendo assinar outras declarações necessárias ao encaminhamento eletrônico de documentos e instrumentos particulares para o devido procedimento do Registro de Imóveis, em especial declaração que confirme a existência das assinaturas das partes que subscreveram o documento original arquivado, a regularidade da representação, com indicação dos dados pertinentes, para fins de dispensa da apresentação da representação legal perante as serventias registras competentes. **VI) Poderes de representação geral,** em nome dos Outorgantes, em contratos para aberturas de contas bancárias, no que se refere estritamente ao poder de abertura de contas propriamente dito e respectiva assinatura das folhas propostas e documentos correlatos por meio eletrônico, digital ou físico. Enfim, dila Outorgados poderão praticar todo e qualquer ato necessário ao bom andamento do presente mandato. Os subestabelecimentos do presente mandato deverão ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, sendo necessariamente 1 (um) da Categoria "A". Esta procuração é válida em todo o território nacional até o dia 02/03/2026. Conforme autorização expressa dos Outorgantes, é permitido subestabelecer a presente Procuração, desde que com reserva de iguais poderes. Deixa de se dar cumprimento ao que dispõe o artigo 320-F, do Provimento nº 168/2024, tendo em vista que, ao promover consulta à Central de Indisponibilidade de Bens, nos sites www.indisponibilidade.org.br e <https://indisponibilidade.onr.org.br>, a verifiquei que o sistema estava inoperante, às 11:02, impossibilitando a obtenção. Pelas partes, me foi dito que têm plena ciência da referida impossibilidade e declaram, para tanto, que persistem no propósito de lavrar o presente instrumento, bem como, que foram orientadas das consequências do ato. O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MOACIR NACHBAR JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.703.383-7 SSP/SP, CPF nº 082.947.708/66 e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6 SSP/SP, CPF nº 082.833.238/27; e Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCOS VALERIO TESCAROLO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16367884 SSP/SP, CPF nº 089.195.768-42 e VINICIUS PANARO, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-71 SSP-SP, CPF 321.279.048-26; e Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MOACIR NACHBAR JUNIOR e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, ambos já qualificados. A pedido do Outorgante lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. - Eu, (a) José Otávio Ortolan de Murolo, Escrevente Autorizado, a escriv. Eu, (a) Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a subcrevo. (a.a.) MOACIR NACHBAR JUNIOR e CASSIANO RICARDO SCARPELLI/MARCOS VALERIO TESCAROLO/VINICIUS PANARO, Selada legalmente, lida e lida em seguida. - Eu, (a) Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a fiz digitar, achei conforme e assino em público e lido.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS
CARLOS ZANOTTI
Av. Nogueira, 187 - Jd. Belval - Osasco - SP
Régua e Borracha - 06103-210
* Válido somente com selo de autenticidade

TABELIÃO SUBSTITUTO

27 JAN. 2025

AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente cópia reproduzida, conferida original a mim apresentando o original.

113453
AUTENTICAÇÃO
AL0105A80348671



11135111PR000000333480256
11135111TR0000000333481250

1º TABELIÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
Bel. Carlos Alexandre Riato Araújo
TABELIÃO
Antonio Carlos Zanotti
TABELIÃO SUBSTITUTO
Av. João Batista, 239 - Tel.: 3681-1282

1. TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282
Reconhecido Por Semelhância 1 Firma(s) 957 VALOR econômico de:
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
OSASCO - 20 De Janeiro De 2025. Em test. da Verdade.

Foliana Rosa de Oliveira Negra - Escrevente
Valor: R\$ 61, - Carimbo: 3028867 -
Selo(s): 0671AA-888113/



1º TABELIÃO DE NOTAS	
Notário: 1134	275,00
Substituto: 1134	100,00
Outros: 1134	10,00
Multa: 1134	5,00
M.F.: 1134	10,00
M. Civil: 1134	10,00
T. Partida: 1134	25,00
Outros: 1134	5,00
Total: 1134	335,00